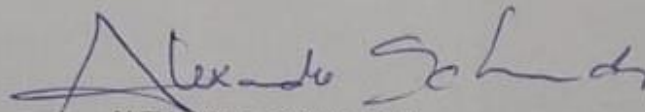


À Federação Catarinense de Ciclismo

Eu, ALEXANDRE SCHNEIDER, RG ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ venho através deste encaminhar a esta Federação os documentos que compõe a formação da Chapa "**POR UM CICLISMO FORTE E SEGURO**".

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.



ALEXANDRE SCHNEIDER  
Candidato à Presidência

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO

PROCOLO Nº 002-2025

REC. 19/02/2025

.....  
.....  
.....

**A Comissão Eleitoral da Federação Catarinense de Ciclismo**

Ref. **Solicitação de registro de chapa eleitoral**

Ofício nº 01/2025

**POR UM CICLISMOSC FORTE E SEGURO**

RESPONSÁVEL: Alexandre Schneider

Os candidatos abaixo assinados, juntamente com as entidades de prática desportiva de ciclismo filiadas à FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO, componentes de sua Assembleia Geral de natureza eleitoral no pleno gozo de seus direitos, com amparo no artigo 16 inciso VII do Estatuto, veem respeitosamente, solicitar o registro da chapa denominada "POR UM CICLISMOSC FORTE E SEGURO", composta pelos seguintes membros:

PROPOSTO: PRESIDENTE: ALEXANDRE SCHNEIDER

Ass. Alexandre Schneider

PROPOSTO: 1º VICE PRESIDENTE: DANUZA CANTÚ

Ass. Danuzza Cantú

PROPOSTO: 2º VICE PRESIDENTE: VALCEMAR JUSTINO DA SILVA

Ass. Valcemar Justino da Silva

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ELETIVO:**

PROPOSTO: ANDRÉ SAMULEWSKI

Ass. André Samulewski

PROPOSTO: RICARDO ANTONIO DA GRAÇA

Ass. Ricardo Antonio da Graça

PROPOSTO: DANIELE CHERMAK FRANCISCO

Ass. Daniele Chermak Francisco

A chapa "POR UM CICLISMOSC FORTE E SEGURO" submetida a registro se destina a concorrer à eleição que se realizará para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e

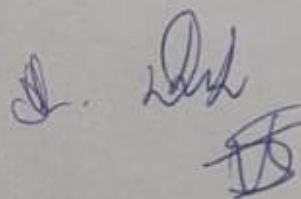
membros do Conselho Fiscal da Federação Catarinense de Ciclismo, para o quadriênio 2025 -2028.

Os integrantes da chapa, acima referidos, preenchem os requisitos legais e reúnem as condições exigidas para assunção dos respectivos cargos de direção junto a entidade, razão pela qual é solicitado o registro da presente chapa.

Além dos candidatos acima, subscrevem os representantes legais as entidades de prática desportiva filiadas a seguir especificadas, nos termos do art. 16 inciso VII do Estatuto

Nestes Termos

Pede Deferimento



Joinville, 11 de fevereiro de 2025.